

A

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

A/C.: Conselho de Regulação de Melhores Práticas de Distribuição

Ref.: **Termo de Compromisso Antecipado nos autos do Pedido de Informações nº 2426/2018**

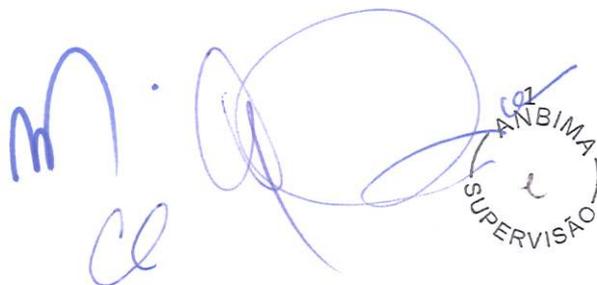
Pelo presente instrumento particular, de um lado **ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 21º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.271.171/0001-77, representada neste ato nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros (“Código ANBIMA de Negociação”), doravante denominada “**ASSOCIAÇÃO**”; e, de outro, o

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**COMPROMITENTE**”;

Denominadas em conjunto “Partes” ou, individualmente, “Parte”;

**CONSIDERANDO** que:

- i. Em 07 de novembro de 2018, a Área de Supervisão da ASSOCIAÇÃO encaminhou a COMPROMITENTE, um pedido de informações nº 2426/2018 (“Pedido de Informações – Suitability para Fundos de Investimento Imobiliário”), com o intuito de avaliar o processo de suitability na distribuição do fundo RB Capital Rendimentos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – FII, inscrito sob o CNPJ N26.511.274/0001-39 (“Fundo”) no período de 01/08/2018 a 31/08/2018, à pessoas físicas ou jurídicas dos segmentos Varejo e/ou Varejo alta renda;

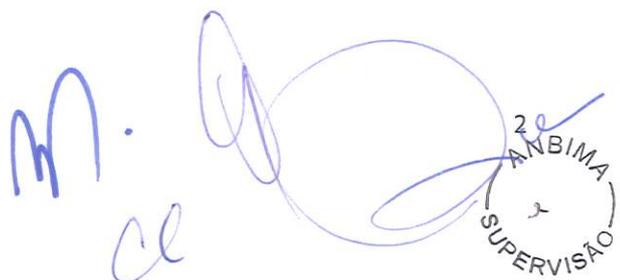


Handwritten signatures in blue ink, including a large circular scribble and a signature that appears to be 'M. CE'. To the right is a circular stamp with the text 'ANBIMA SUPERVISÃO' around the perimeter and a central mark.

- ii. No período de novembro de 2018 a maio de 2019, o **COMPROMITENTE** apresentou à **ASSOCIAÇÃO** informações e documentações suporte para dirimir as dúvidas e questionamentos da supervisão e conduziu uma revisão das etapas do processo de distribuição identificando pontos de melhoria na governança e nas condições operacionais relativas a *suitability* e no processo de qualificação na contratação de terceiros;
- iii. Em 10 de junho de 2019, com objetivo de cessar e corrigir atos que possam caracterizar descumprimento do “Código de Auto Regulação para Fundos de Investimento – Categoria Distribuidor” vigente na época dos fatos, o **COMPROMITENTE** apresentou à **ASSOCIAÇÃO** proposta de celebração de Termo de Compromisso Antecipado (“Termo de Compromisso”) nos autos do Pedido de Informações nº 2426/2018; e que
- iv. Observados os procedimentos previstos no Código ANBIMA dos Processos de Regulação e Melhores Práticas (“Código dos Processos”), em 14/06/2019, o Conselho de Regulação e Melhores Práticas aceitou a proposta de celebração de Termo de Compromisso apresentada pelo **COMPROMITENTE**, condicionada à contraproposta do Conselho aceita e refletida pelo **COMPROMITENTE** no presente instrumento, por entendê-la conveniente e oportuna, bem como em consonância com os princípios da celeridade, razoabilidade e informalidade, nos termos do Artigo 27, §2º e do Artigo 3º, caput ambos do Código dos Processos

**RESOLVEM** as Partes, acima nomeadas e qualificadas e ao final assinadas, celebrar o presente Termo de Compromisso que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo de Compromisso não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude das condutas analisadas no âmbito do Pedido de informações nº 2426/2018, nos termos do Artigo 26, parágrafo único do Código dos Processos.



Handwritten signature and stamp. The signature is in blue ink and appears to be 'M. ce'. To the right is a circular stamp with the text 'ANBIMA SUPERVISÃO' around the perimeter and a small number '2' in the center.

2. O **COMPROMITENTE** compromete-se a cessar e corrigir todos os atos que levaram à propositura deste Termo de Compromisso Antecipado. Para tanto, o **COMPROMITENTE** se compromete a adotar, nos prazos assinalados, as seguintes providências:

**i. Desde 20 de agosto de 2019:**

1. Independentemente dos procedimentos adotados antes da realização de qualquer operação, a ferramenta Suitability do **COMPROMITENTE** informa casos de Suitability vencidos e/ou desenquadrados em D+1. Com base nessa informação a área de risco operacional informa a área comercial e solicita o bloqueio das respectivas contas ao Cadastro para novos investimentos;

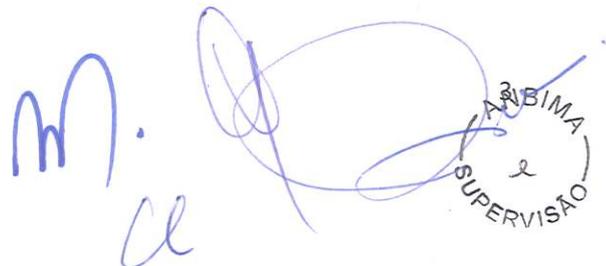
**ii. Desde final de agosto de 2019:**

2. Ante de iniciado o processo de oferta e distribuição de novos produtos aprovados, a área de Advisory Desk do **COMPROMITENTE** estabelece para a área comercial o público ao qual o produto se destina (Publico geral, Investidores Profissionais ou Qualificados);

3. A área de riscos operacionais manterá a base de clientes que se declaram investidores profissionais/qualificados e disponibilizará o escopo de clientes aos gerentes de relacionamento/área comercial. Atualização semanal;

**iii. Desde Setembro de 2019:**

4. Como parte integrante do Termo de Compromisso ora firmado, o **COMPROMITENTE** passou a informar aos colaboradores treinados de que sua aplicação decorre desse TC. O **COMPROMITENTE** se compromete igualmente a treinar efetivamente toda a força de venda e distribuição de produtos de investimento do segmento de Wealth Management, incluindo Agentes Autônomos de Investimento. O objetivo do treinamento será de fomentar o entendimento sobre o tema Suitability, alinhar conceitos, esclarecer dúvidas e promover conhecimento sobre as melhores práticas, conforme Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para produtos de Investimento;



The image shows a handwritten signature in blue ink, consisting of a large 'M' and a smaller 'ce' below it. To the right of the signature is a circular stamp in blue ink. The stamp contains the text 'ANBIMA' at the top and 'SUPERVISÃO' at the bottom, with a stylized signature or mark in the center.

5. Previamente a qualquer nova oferta de produto, novo ou antigo, é observado o seguinte procedimento para definir o escopo de clientes elegíveis à oferta:

5.1. O gerente de relacionamento, como condição prévia e necessária à oferta de qualquer produto de investimento, está instruído, a partir de treinamento obrigatório ministrado até 30 de setembro de 2019, a consultar a ferramenta Suitability para verificar se o perfil do Cliente está adequado ao produto que pretende ofertar ou contratar.;

5.2. Caso o cliente queira investir em produtos não adequados ao seu perfil de investimento, o gerente responsável está instruído pelo COMPROMITENTE a informá-lo da inadequação de seu perfil ao investimento pretendido por telefone gravado e, caso o cliente, ainda assim, insista em prosseguir com a operação, o gerente de relacionamento deverá coletar previamente à execução da operação o termo de ciência de risco;

**iv. Desde de 15 de Novembro de 2019:**

6. Apóia os procedimentos previstos no item 5, com o desenvolvimento de ferramenta gerencial que permitirá à força de venda e distribuição do segmento Wealth Management confirmar a formação e evolução da carteira de investimentos do cliente e verificar previamente se a oferta/contratação de qualquer novo produto pode levar à alteração do perfil original de investimentos do cliente.

6.1. O desenvolvimento da ferramenta compreende a validação da integridade do dispositivo desenvolvido através de testes com a área comercial.

7. Dentro dos compromissos assumidos nesse Termo está previsto o aprimoramento da ferramenta Suitability que contemplará:

7.1. Alteração da atual metodologia de monitoramento de desenquadramento de Suitability por volatilidade na composição do portfólio do cliente, em função do risco atribuído pela área de Advisory Desk aos produtos contratados;

7.2. Ajustar o procedimento de Suitability do COMPROMITENTE para aprimorar a definição das funções e responsabilidades relativas ao controle da validade e regularidade dos questionários Suitability, garantir total aderência ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento, bem como descrever detalhadamente o procedimento de bloqueio e desbloqueio de contas de clientes com perfil de investimento vencido ou desenquadrado para novos investimentos

M.ice

4



ANBIMA  
SUPERVISÃO

7.3. Para facilitar a identificação da adequação dos perfis de clientes aptos a receberem ofertas de produtos complexos, será adicionado na nova versão da ferramenta Suitability um campo denominado "Produtos complexos que podem ser recomendados ao cliente". Essa lista de produtos ofertáveis será definida de acordo com as respostas fornecidas por nossos clientes aos questionamentos de Suitability;

**v. Até 31 de janeiro de 2020:**

8. Serão feitos os testes e validações internas da ferramenta, para que o processo de controle Suitability possa demonstrar com segurança as melhorias implementadas e apresentação dos relatórios de desenquadramento;

**vi. A partir de 1 de fevereiro de 2020:**

9. O simulador de investimentos, ferramenta descrita nos moldes acima, estará em pleno funcionamento.

10. O COMPROMITENTE revisará toda a prateleira de produtos ofertados, assim como a respectiva base de investidores, com o objetivo de identificar possíveis desenquadramentos dos questionários de Suitability ou na Declaração de Investidor Qualificado ou Profissional. Os clientes identificados com qualquer inconsistência serão contatados para regularizá-las em até 3 (três) meses, ficando as respectivas contas impedidas de novas aplicações que reforcem o desenquadramento. Conforme solicitado, remeteremos o resultado da evolução dessa verificação a ANBIMA;

3. Como forma de incentivar boas práticas de mercado em linha com as normas de regulação e melhores práticas da ASSOCIAÇÃO e de desestimular práticas assemelhadas às apuradas no monitoramento realizado pela Área de Supervisão de Mercados da ASSOCIAÇÃO, o COMPROMITENTE compromete-se a contribuir com a ASSOCIAÇÃO com o montante equivalente a R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) a serem empregados em eventos e ações educacionais a serem promovidos e/ou realizados sob



The image shows a handwritten signature in blue ink, which appears to be "M. de [illegible]". To the right of the signature is a circular stamp with the text "ANBIMA SUPERVISÃO" around the perimeter. The stamp is partially obscured by the signature.

coordenação da ASSOCIAÇÃO, a ser pago em prestação única, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste Termo de Compromisso pelas Partes e emissão do boleto.

4. Todas as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos neste Termo. O COMPROMITENTE enviará relatório atestando o cumprimento de cada compromisso, conforme resumo abaixo, em até 30 dias contado do seu cumprimento. Prazo de envio do relatório Escopo

Prazo de envio do relatório	Escopo
20/09/2019	Bloqueio casos de <i>Suitability</i> vencido e desenquadrado em D+1
30/09/2019	Informação de público-alvo para o produto; Manutenção de base de clientes com declaração de investidor
31/10/2019	Treinamento de <i>Suitability</i> para a força de venda e distribuição; Verificação de adequação do produto ao perfil do cliente no processo de oferta
01/03/2020	Implementação de ferramenta que permita simular a alocação da carteira e verificar adequação da carteira simulada ao perfil do Cliente; Publicação de novo procedimento <i>Suitability</i> ; Revisão da prateleira de produtos ofertados e da base de investidores
01/03/2020	Execução de testes de verificação da adequação ao processo de <i>Suitability</i>

5. O presente Termo de Compromisso constitui título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

5.1 Este Termo de Compromisso não tem caráter sigiloso. A ASSOCIAÇÃO poderá divulgar sua celebração e seu objeto por meio de súmula a ser publicada em seus meios de comunicação.

6. As Partes signatárias elegem o foro da capital do Estado de São Paulo para apreciar eventual execução do presente Termo de Compromisso e para dirimir quaisquer conflitos a ele inerentes.



The image shows two handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "ANBIMA SUPERVISÃO" around the perimeter and a stylized signature or mark in the center.

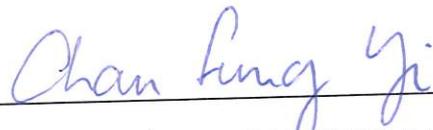
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

São Paulo, 23 de dezembro de 2019.



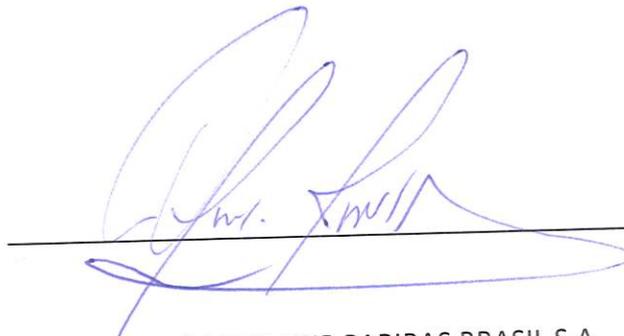
---

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
Nome: Rogerio Monteiro  
Cargo: Diretor Estatutário de Distribuição Produtos Investimento



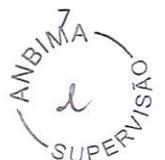
---

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
Nome: Chan Yi  
Cargo: Diretor Estatutário de Compliance



---

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
Nome: Oronzo Chiarella  
Cargo: Diretor Estatutário de Suitability



ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES  
DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS

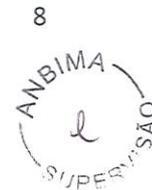
Nome:

\* VICE-PRESIDENTE  
Cargo: Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas

Testemunhas:

Nome: LUCAS A. BRITO FANTIN  
RG nº: 39010565  
CPF/MF: 41873727844

Nome: Eder Luiz Leal  
RG nº: 44937712-X  
CPF/MF: 36399180880



\* REPRESENTANDO O CONSELHO, DIANTE DE AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DO PRESIDENTE.